PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA CORREGEDORIA - FINCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 3328/2019 - PJPI/CGJ/FINCGJ

Requerente: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA_LTDA.

Assunto: Solicitação de Pagamento

Trata-se de requerimento de pagamento referente a despesas com aquisição de MATERIAL DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS.

Considerando a existência de Requerimento de pagamento da Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA_LTDA e o Termo de Recebimento Nº 31/2019, do Fiscal de Contratos no evento nº (0895179) e, considerando as nota de empenho 2019NE00021; a Ratificação de Dispensa nº 01/2019 e certidões negativas anexas, **AUTORIZO** que a Coordenação Financeira efetue o pagamento no **valor total de R$** 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais), observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Corregedor-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 24/04/2019, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **0997906** e o código CRC **D0E2BFDF**.